

Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Extensão Rural: trajetórias e desafios

Organizadores:

Alberto Bracagioli Neto

Flávia Charão-Marques



Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias

Extensão Rural: trajetórias e desafios

Organizadores:

Alberto Bracagioli Neto

Flávia Charão-Marques



© dos autores
1.ª edição: 2023

Direitos reservados desta edição:
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Coordenação da Série:
Leonéia Hollerweger, Tanara Forte Furtado e Marcello Ferreira

Coordenação da Editoração: Leonéia Hollerweger e Ely Petry

Revisão: Equipe de Revisão da SEAD

Capa: Ely Petry

Editoração eletrônica: Ely Petry

A grafia desta obra foi atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 1º de janeiro de 2009.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.



E96 Extensão rural: trajetórias e desafios [recurso eletrônico] / organizadores Alberto Bracagioli Neto [e] Flávia Charão-Marques ; coordenado pela SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2023.
244 p. : pdf

(Série Ensino, Aprendizagem e Tecnologias)

1. Agricultura. 2. Extensão rural. 3. Agricultura familiar. 4. Desenvolvimento rural. 5. Políticas públicas. 6. Gestão rural. 7. Assistência técnica. 8. Trabalho social. 9. Comunicação. I. Bracagioli Neto, Alberto. II. Marques, Flávia Charão. III. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Secretaria de Educação a Distância. IV. Série.

CDU 631.1

CIP-Brasil. Dados Internacionais de Catalogação na Publicação.
(Jaqueline Trombin– Bibliotecária responsável CRB10/979)

ISBN 978-65-5725-097-6

3

Extensão rural e o trabalho social

Luana L. Alves e Alberto Bracagioli Neto

O presente capítulo apresentará um resgate histórico sobre o trabalho social da Extensão Rural e sua importância para as populações que vivem no meio rural. Após a Revolução Verde, as ações sociais deixaram de ser prioridade e o processo de modernização da agricultura acarretou uma série de mudanças no meio rural, agravando as desigualdades e causando prejuízos so-

ciais e ambientais (Moreira, 2000). Os indesejados impactos socioambientais arrefeceram a ênfase produtivista trazendo o aumento do enfoque social, principalmente direcionado para agricultores familiares em situação de hipossuficiência financeira. O retorno ao enfoque social se deu numa perspectiva emancipatória, na qual o agricultor é sujeito das ações, problematiza e decide a priorização da sua demanda. Além disso, os Movimentos Sociais e as organizações não governamentais tencionaram debates para que os serviços de Extensão Rural não se limitassem apenas a uma concepção conservadora de desenvolvimento.

Na terceira seção será realizada uma contextualização do trabalho social desenvolvido pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS-Ascar), baseada no Marco Referencial para as Ações Sociais (Emater, 2006). Esse documento aborda um arcabouço histórico, teórico e conceitual, propondo categorias temáticas da atuação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) na área social, as linhas de atuação que incluíam assessoramento de grupos de jovens e mulheres, perpassando ações como administração do lar, alimentação, habitação, recreação, saúde e higiene para evitar a infecção pós-parto, organização de grupos e comunidades e também formação de lideranças. Com o passar do tempo, intensificou-se a necessidade da extensão rural participar na formulação e execução de políticas públicas e das ações sociais. As ações atuais estão voltadas para a geração de renda, possibilitando a emancipação das famílias, principalmente das mulheres e jovens, por meio do artesanato, agroindustrialização de produtos, turismo rural, etc., e fixar as famílias no meio rural.

A seção 4 aborda a natureza do serviço socioassistencial da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), analisando as aproximações existentes entre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater). E, na sequência, apresentará algumas dificuldades enfrentadas com relação ao reconhecimento da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar) enquanto Entidade Beneficente de Assistência Social, que lhe confere imunidades tributárias, viabilizando a própria existência da instituição e o desenvolvimento do trabalho ao longo dos anos. O texto finaliza apresentando os principais desafios enfrentados pela ATER Social e também as perspectivas futuras, concluindo que se faz necessário um repensar sobre a extensão rural diante do cenário apresentado.

A IMPORTÂNCIA DO SOCIAL NA EXTENSÃO RURAL

Desde a década de 1940, vêm sendo estudadas as diferenças do trabalho social nas áreas rurais em contraste com as urbanas (Brown, 1933). Evidentemente existem muitas diferenças dos estudos daquela época com o rural contemporâneo, principalmente depois da Revolução Verde, que causou uma modernização dolorosa para o campo (Silva, 1981). Os impactos atingiram uma grande parte da população que foi excluída da modernização da agricultura. No meio rural, houve diversas mudanças na expansão das ocupações não agrícolas, aumento de pessoas aposentadas e o crescimento do número de beneficiários dos programas de transferência de renda (Bastos, 2018).

Rodrigues (1997) resume em três momentos o processo evolutivo da extensão rural no Brasil: a) Humanismo Assistencialista, em que o foco eram pequenos agricultores, com a lógica do “ensinar a fazer fazendo” e com o objetivo de melhorar as condições de vida da família rural, organização de grupos de agricultores, donas de casa e jovens rurais; b) Difusionismo Produtivista, com foco em grandes e médios agricultores e elaboração de crédito para modernizar o processo produtivo, aumentar a produtividade da terra e do trabalho; c) Humanismo Crítico, voltado para pequenos e médios agricultores, com uma orientação pedagógica, dialógica e problematizadora, com estímulo à organização e o associativismo rural autônomo.

O Humanismo Assistencialista foi o período em que o Estado brasileiro ainda não incentivava a maximização produtiva por meio do uso intenso de insumos e do crédito rural. A principal ação desenvolvida buscava a melhoria das condições de vida da família rural e seu bem estar. A partir do momento em que o Estado começa a intervir mais diretamente na modernização do setor agrícola, a difusão de tecnologia, atrelada ao crédito rural orientado, foi ocupando espaço cada vez maior, abrindo caminho para o momento chamado Difusionismo Produtivista.

O avanço da modernização, em substituição à estrutura produtiva tradicional, considerada limitada e atrasada, exigiu uma nova orientação da extensão rural com um enfoque produtivista e difusão de inovações, bem como uma mudança no público prioritário. Nesse período, as ações sociais deixaram de ser prioridade e, segundo Rodrigues (1997, p. 124),

no Brasil pode-se observar isso através da evolução da relação extensionista agrícola / extensionista doméstica, que era de 1:1 no começo da extensão rural, sobe para quase 1,5:1,0 em 1963, crescendo progressivamente até atingir mais de 5:1, em 1975, quando se registravam 4.665 profissionais da área agropecuária contra 887 da área de bem-estar social.

A crise econômica iniciada na década de 1980 decretou o esgotamento da orientação produtivista, cogitando-se, então, o retorno à orientação humanista assistencialista, como ocorreu entre 1980 e 1984. Entretanto, já havia uma nova postura crítica, dando origem a um terceiro período chamado Humanismo Crítico.

A principal característica do humanismo crítico é a promoção humana integral das maiorias demográficas do campo, mas sem paternalismo, dentro de uma perspectiva libertadora em que o pequeno agricultor, proprietário ou não das terras onde labuta, é sujeito de suas ações como cidadão, problematiza a sua realidade e decide. O extensionista, não mais um “agente de mudança” manipulador, é o interlocutor tecnicamente competente de um relacionamento dialógico horizontal, democrático, portanto. O progresso tecnológico é também um dos seus objetivos, mas não se cogita da intervenção impositiva para a adoção de pacotes tecnológicos (Rodrigues, 1997, p. 15).

Somente, então, quando a maciça incorporação de alta tecnologia, à custa de crédito subsidiado, não foi o elemento-chave para as políticas de desenvolvimento, é que a extensão rural pode reduzir seu enfoque produtivista e aumentar o enfoque social, voltando-se para agricultores familiares e segmentos rurais menos privilegiados.

O processo de modernização acarretou uma série de mudanças no meio rural, agravando as desigualdades e causando prejuízos sociais e ambientais. Porém, os movimentos sociais e as organizações não governamentais, iniciaram debates intensos contrapondo e propondo mudanças na orientação de políticas públicas que privilegiassem as populações à margem do processo de desenvolvimento (Miranda, 2015). Os atores chegaram à conclusão de que os serviços de extensão rural não podiam se limitar à concepção conservadora de desenvolvimento e a dimensão social apareceu como diretriz somente com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater).

Apesar da criação da Pnater e dos avanços em termos de políticas públicas para o meio rural, a incidência da extrema pobreza, analfabetismo e elevados índices de insegurança alimentar permanece maior nas áreas rurais. Existem diversos fatores que levam a esse processo como, por exemplo, a carência de estradas para escoamento e deslocamento, secas sazonais, falta de acesso à água e pouca cobertura de serviços de saúde e socioassistenciais (Sawaya et al., 2003), além do já conhecido processo de masculinização e envelhecimento da população rural (Camarano et al., 1999).

O trabalho de caráter social da extensão rural certamente teve impacto positivo nas melhorias ocorridas ou, pelo menos, no não agravamento das assimetrias existentes. E muitas especificidades e necessidades existentes em termos de práticas do trabalho social rural têm sido enfocadas por algumas publicações contemporâneas (Scales et al., 2013; Lohmann et al., 2008). Um dos aspectos considerados é a necessidade de uma formação generalista que permita habilidade de trabalhar com indivíduos, famílias, pequenos grupos, organizações e comunidades, promovendo diagnóstico de necessidades, sinergia e interação entre esses atores sociais. Esta habilidade requer criatividade e flexibilidade de como acessar serviços formais e informais, sabendo adequar as atividades para ter melhor resposta com as necessidades. A perspectiva do desenvolvimento comunitário também é importante, pois busca encontrar formas de mudança em nível comportamental e institucional que cada contexto permite. Na mesma perspectiva, é fundamental a capacidade de interagir com as estruturas de poder, tais como governos, sindicatos e organizações de classe.

No Marco Referencial para as Ações Sociais da Emater/RS (2006), foram incorporados novos procedimentos institucionais que sinalizavam uma proposta de desenvolvimento sintonizada com os interesses e heterogeneidade da agricultura familiar.

A extensão rural deve trabalhar o desenvolvimento como um processo sustentável, levar em conta a pluriatividade da agricultura e a multisetorialidade de um território, promover o capital social com a valorização e qualificação das relações sociais; considerar as políticas de relação de gênero, de diferença entre gerações e públicos diferenciados, como um res-

gate da cultura e educação rural; visando a melhoria da infraestrutura e dos serviços de bem-estar social, da educação e da promoção da saúde, segurança e soberania alimentar; do crescimento econômico, através da ampliação das oportunidades de empregos agrícolas e não agrícolas, gerando renda com equidade; além da preservação e recuperação ambiental (EMATER, 2006, p. 10).

Dentro dessa proposta, o ser humano é o centro e o objetivo maior do trabalho social, que orienta uma diversidade de públicos como quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, assentados de Reforma Agrária, grupos familiares vulnerabilizados, portadores de deficiência, dependentes químicos e indivíduos com reinserção na sociedade. Como podemos observar, a extensão rural social ao longo da história, teve suas mudanças no que diz respeito à importância atribuída a ela quando se trata do número de profissionais, público prioritário e até mesmo foco de atuação. Entretanto, é inegável a sua contribuição para atender as necessidades e vulnerabilidades enfrentadas no meio rural, sendo um dos únicos serviços que chega nesses territórios, por meio da busca ativa permanente. O olhar generalista e a capacidade de atender a família como um todo estão na raiz e nos princípios da extensão rural, possibilitando o acesso de seus membros a serviços e políticas públicas que respeitem a pluralidade e garantam sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A TRAJETÓRIA DA EXTENSÃO SOCIAL NA EMATER-RS

A Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Ascar), no Rio Grande do Sul, foi criada em 1955, após a assinatura de um convênio com o governo norte-americano para a criação do Escritório Técnico de Agricultura (ETA), que visava a execução de projetos de desenvolvimento agropecuário do país. Tais projetos eram considerados responsáveis pela instalação dos serviços de extensão rural na Região Sul (Emater, 2006, p. 15) cujo enfoque era majoritariamente econômico, apesar de ser desenvolvido por um técnico em Ciências Agrárias e uma mulher extensionista no campo da Economia Doméstica.

As Agentes em Extensão e Economia Doméstica (AEED) atuavam com as atividades chamadas de Bem Estar Social, desenvolvendo práticas nas áreas de administração do lar, alimentação, saúde, educação, habitação, recreação, organização de grupos e comunidades e também capacitação e a formação de lideranças. Os grupos de mulheres realizavam atividades de primeiros socorros, pois era elevadíssimo o índice de infecção pós-parto, e a Ascar capacitava as parteiras.

Com os Jovens Rurais, trabalhava-se com a organização dos Clubes 4-S, que foram inspirados nos *4-H Clubs (Head, Heart, Hands e Health)*. Estes existiam nos EUA como espaços educativos para jovens do campo. Em 1955, ao conhecer a experiência, Roberto Waldyr Schmidt, Secretário-geral da Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina, e o Engenheiro Agrônomo João Demaria Cavalazzi, em uma feira em Marion, nos EUA, resolveram unir o útil ao agradável e adaptar tal programa aos jovens brasileiros já que a agricultura brasileira era vista como lugar de

atraso naquele período. Santa Catarina, então, foi o estado pioneiro no Brasil a implementar o Clube 4-S, que reuniu em torno de si jovens agricultores entre 14 e 25 anos, com o objetivo de difundir novos hábitos e costumes pessoais, e para trabalhar com técnicas que modernizassem a produção agrícola (Silva, 2002). Dentro desses clubes realizavam-se reuniões, concursos, excursões e veiculavam na imprensa e em materiais de divulgação a necessidade de adaptação dos jovens ao que era considerado moderno.

O grupo era misto, reunindo meninos e meninas, e os saberes eram compartimentados. Os meninos aprendiam noções sobre o trabalho na lavoura, lidar com os fertilizantes, entre outras atividades consideradas masculinas como o trabalho pesado na roça. Já as meninas, além da lida na roça e hortas, também recebiam uma educação voltada ao lar, como preparo de tortas, doces, compotas, o cuidado com fermentos, educação sanitária (para o lar, propriedade e pessoas), proteção de nascentes, etc. Apesar de meninos e meninas participarem das reuniões, as atividades práticas dos meninos eram orientadas pelo extensionista rural; já com as meninas, a orientação dava-se por parte da extensionista social (Silva, 2002).

A Ascar providenciava a inscrição e dava orientação e o material necessário para o Clube 4-S executar seu trabalho. Também colaborava com orientação e treinamento dos líderes; folhetos, boletins e guias para os sócios, diretoria e líderes; e programas de prêmios para sócios, líderes e Clubes. O trabalho social era voltado para a economia doméstica, em que as jovens sócias podiam escolher trabalhos individuais liga-

dos à alimentação, como horta doméstica, pomar doméstico, avicultura, ou assuntos relacionados à higiene e saúde, higiene e embelezamento de arredores da casa.

Ao longo do trabalho de extensão rural, paulatinamente, os financiamentos que visavam obter resultados exclusivamente econômicos (aspectos produtivos) difundiam-se com mais intensidade, em detrimento daqueles que visavam a solução dos problemas sociais (ex.: melhoria do lar), que eram avaliados, naquela época, como causadores de endividamento (Emater, 2006, p. 17). Apesar de o objetivo da extensão rural ser a diminuição da pobreza rural, ele era baseado num enfoque teórico de desenvolvimento do campo, que via a pobreza como consequência da ignorância e resistência às mudanças de modernização. Então, com a Revolução Verde, entre os anos 1960 e final dos anos 1970, a ATER estatal teve como objetivo principal o aumento da produção agrícola por meio da difusão de tecnologias modernas: insumos e mecanização.

Durante a Ditadura Militar, o serviço passou a ser mais individualizado, enquanto as reuniões de jovens e mulheres continuavam, pois consideravam que as mulheres não discutiam política partidária e somente se reuniam para conversar “coisas de mulher” (Emater, 2006, p. 18). Entretanto, foi nesse momento que foram plantadas as sementes dos movimentos feministas, pois as mulheres se organizaram, debateram, discutiram e construíram suas lideranças.

Nas décadas de 1980 e 1990 emergiram diversos movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR), Organização

das Mulheres Trabalhadoras Rurais, por meio da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetag), entre outros, que influenciaram no trabalho da extensão rural, trazendo à tona o lado sombrio do modelo tecnológico adotado pela Revolução Verde do ponto de vista ambiental e socioeconômico. Tais transformações, aliadas à escassez de recursos para a execução dos serviços prestados, fizeram surgir o movimento Repensar da Extensão Rural a fim de refletir o papel que a extensão rural vinha desempenhando.

A atuação da empresa com as mulheres rurais caracterizava-se pela organização de grupos acompanhados pelas extensionistas de bem-estar social, tais como: clubes de mães, de senhoras, de trabalhadoras, entre outros. Essas atividades serviram, em muitas regiões, como embrião do envolvimento das mulheres em outros movimentos sociais, dentre eles: sindicatos de trabalhadores rurais, pastorais, associações e cooperativas. No entanto, muitas críticas foram (e ainda são) feitas a esse trabalho, por seu suposto caráter “tutelador”. Ademais, os mesmos críticos alegavam que os grupos, muitas vezes, serviam como reforçadores de uma visão conservadora do papel da mulher na sociedade. De forma geral, os grupos ajudavam a consolidar a ideia de que havia um lugar separado entre as mulheres e os homens no meio rural, reforçando uma divisão sexual do trabalho, que, na prática, negava às mulheres seu papel produtivo na agricultura. Então, conclui-se que, se por um lado essa forma de condução do trabalho reforçava tais questões, por outro constituía-se

num espaço valioso para discussão de propostas sobre emancipação das mulheres e de seus direitos como trabalhadoras rurais (Emater, 2006, p. 19).

Nesse período, houve uma consolidação do trabalho com juventude rural e surgiu a necessidade de encontrar formas de enfrentar as crises socioeconômicas e ambientais, que impactavam principalmente o meio rural. A extensão rural ficou responsável por reduzir o processo de marginalização daquelas famílias em permanente estado de vulnerabilidade e exclusão. Diante desse desafio, por meio de parcerias, buscou-se a construção de políticas públicas que pudessem promover a inclusão social.

As ações sociais voltaram-se mais, então, para a geração de renda com o estímulo à agroindustrialização de produtos, confecção de artesanato, desenvolvimento do turismo rural, economia solidária e outras atividades não necessariamente agrícolas, que possibilitaram a emancipação das famílias e fixação no meio rural. As ações ambientais multiplicaram-se também, junto com outras atividades como resgate de conhecimentos tradicionais relacionados à cultura, produção e criações; costumes locais; resgate de sementes; uso e cultivo de plantas medicinais, condimentares e aromáticas; artesanato com matéria-prima rural; recreação e lazer comunitário e etc.

Com relação a questões organizativas, intensificou-se a necessidade da extensão rural participar na formulação e execução de políticas públicas. Houve um aumento no número de conselhos nas instâncias de governo e a participação de extensionistas nos mesmos, ampliando seu papel para mediadores e facilitadores dos processos de mobilização e organização de grupos. Segundo Regina Miranda (2014, p. 54),

esses mecanismos visam a evitar o êxodo rural, através da oferta de serviços à população em vulnerabilidade social no meio rural, viabilizando através de políticas públicas, condições dignas de vida, com inserção e permanência, bem como desenvolvimento de aptidões para remanescentes de quilombos, pescadores profissionais artesanais, indígenas, agricultores familiares, assentados e reassentados da reforma agrária.

Atualmente, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater/RS-Ascar) está presente nos 497 municípios do RS e constam, em seu quadro funcional, profissionais das mais diversas formações, com o objetivo de compor equipes multidisciplinares, que possibilitem a realização do trabalho de forma planejada, continuada e gratuita, promovendo a participação cidadã e o enfrentamento às desigualdades sociais, mediante a execução e o assessoramento de políticas públicas.

A INTERFACE ENTRE A EXTENSÃO RURAL E A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS)

Uma das políticas mais importantes para o meio rural com a qual a extensão rural dialoga é a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que surgiu após a Constituição de 1988, e universalizou e ampliou direitos civis, políticos e sociais; tendo o Brasil, a partir desse momento, que se reorganizar para desempenhar sua responsabilidade através da implantação de políticas que expressassem a proteção social no país. Em

1993, então, a Assistência Social passou a se constituir como política, regulamentada pela Lei N° 8.742/93. Seu objetivo era: contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em áreas urbanas e rurais (Brasília, 2005).

Apesar de citar as áreas rurais, a PNAS foi uma política que se constituiu voltada para áreas urbanas, sendo esses territórios ainda um desafio para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devido a sua heterogeneidade. E, para compreender melhor este tema, no ano de 2015, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) criou um Grupo de Trabalho composto por departamentos. Após análises e estudos, esses departamentos chegaram a uma conclusão preliminar das atividades oferecidas por entidades que atuam no meio rural: há uma forte relação entre a PNAS e a Pnater, bem como as políticas voltadas para apoio aos agricultores familiares. A SNAS também contratou consultorias para a produção de estudos sobre vulnerabilidade social no meio rural e a sua relação com a Assistência Social, a fim de sistematizar e analisar serviços assistenciais ofertados por entidades e/ou equipamentos públicos.

Segundo a Nota Técnica N° 03/2017, que trata da *Orientação Técnica acerca da caracterização e reconhecimento pelo Sistema Único de Assistência Social de atividades e serviços executados por entidades beneficentes de assistência social com atuação no Meio Rural*, as referências para o entendimento da política de assistência voltada para as populações do campo foram as transformações econômicas ocorridas no meio rural e as políticas governamentais de combate à pobreza, bem como a

necessidade de geração de renda e incorporação de populações vulneráveis ao mundo do trabalho (Brasil, 2017, p. 2). Ela menciona também o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei N° 13.019 de 31 de julho de 2014, que trata das relações entre poder público e as organizações de assistência social, que, conforme seu art. 2º, inciso I, alínea b, considera organizações da sociedade civil:

as sociedades cooperativas previstas na Lei n° 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social (Incluído pela Lei N° 13.204, de 2015).

A Nota Técnica N° 03/2017 conclui, apontando que o Marco Regulatório permite-nos constatar, portanto, um conjunto de ações que refletem estratégias intersetoriais de diversas políticas públicas, em que se inclui a assistência social, podendo inclusive constar a assistência técnica e extensão rural desenvolvida junto a comunidades rurais. Apesar de não estar mais em vigor, a Nota Técnica citada teve uma importante contribuição em compreender os territórios rurais à luz da Assistência Social.

A extensão rural desenvolve suas ações, individuais e coletivas, de forma a contribuir com o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, considerando gênero e a sucessão geracional, por meio de atividades de produção de alimentos,

agregação de valor aos produtos e geração de renda, também realizando encaminhamentos para programas de transferência de renda e cursos profissionalizantes, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados. Além de apoiar e propiciar que indivíduos vivenciem experiências potencializadoras da participação social em grupos, fóruns, conselhos, associações e outros espaços de organização social. Aspectos estes que atendem ao que descreve a Nota Técnica N° 10/2018 e ao que preconiza o Decreto N° 6.308/2007 em seu artigo 2º, incisos I, II e III, atuando cumulativamente no atendimento e no assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, mantendo o compromisso com a execução das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), direcionada ao atendimento dos pressupostos legais presentes na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) para o trabalho em rede dentro do SUAS.

A Ascar foi fundada visando atender à necessidade do desenvolvimento da agricultura e o bem-estar das populações rurais. E a natureza social das atividades desenvolvidas fez com que, em 1972, fosse considerada entidade filantrópica por sua própria natureza, “independente de quaisquer formalidades ou exigências” (Decreto Federal N° 69.261/71). Porém, em 1992 foi revogada sua imunidade tributária pelo INSS, iniciando um litígio. E, até os dias de hoje, há uma dificuldade de compreensão em admitir a natureza socioassistencial do trabalho desenvolvido pela Ascar-Emater/RS. Apesar do esforço mencionado e a falta de interpretação adequada da LOAS para as especificidades do meio rural, os atendimentos prestados no bojo da extensão rural enquadram-se nos objetivos elencados no art. 2º da Lei Orgânica da Assis-

tência Social (Lei N° 8.742/93), tanto no tocante à proteção social (inciso I), quanto à vigilância socioassistencial (inciso II), à garantia de direitos (inciso III) e ao enfrentamento da pobreza (parágrafo único).

Para além dessa relação entre PNAS e Pnater, foi instituída, por meio da Lei N° 14.245, de 29 de maio de 2013, a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social no Estado do Rio Grande do Sul (Peaters), que traz em seu art. 2º, inciso I, a definição de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATER):

serviço de educação não formal, de caráter continuado, que promove processos rurais de gestão, organização, produção, beneficiamento, agroindustrialização, armazenamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, florestais, pesqueiras, artesanais, sociais e ambientais, para o desenvolvimento rural sustentável, como instrumento de garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, mediante a execução e assessoramento de políticas públicas, programas, projetos, serviços e ações de Estado.

Além disso, coloca como princípio em seu art. 3º, inciso III, a garantia do acesso de forma continuada, permanente e planejada aos usuários da política de assistência social rural. Portanto, mesmo com as divergências de entendimento com relação à natureza do serviço socioassistencial prestado pela Ascar-Emater/RS, tal legislação assegura seu caráter social, o qual deve atender inclusive a PNAS. E, desta forma, torna-se

então um dever do Estado garantir o acesso das populações rurais aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, bem como os meios orçamentários para que a legislação seja cumprida.

DESAFIOS DA EXTENSÃO RURAL SOCIAL E PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS

O Marco Regulatório para as Ações Sociais na Ascar-Emater/RS (2006) procura entender a forma como se organizam os grupos sociais com os quais lida a extensão rural no seu fazer produtivo, na vida comunitária, na relação com o poder público e nas diversas esferas da vida cotidiana são pressupostos que devem orientar o trabalho geral da extensão rural. O *novo rural* (Silva, 2013) exigiu uma nova configuração da ATER para dar conta da atual complexidade, além de buscar incluir outros grupos sociais como os idosos, as crianças, escolares, pessoas deficientes, famílias em vulnerabilidade social, dependentes químicos e indivíduos com reinserção na sociedade (Emater, 2006, p. 21).

Após o processo de *Repensar a Extensão Rural* e a criação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater), a transição agroecológica, a participação social e o uso de metodologias participativas passaram a ser os pilares dessa política. Entretanto, mesmo em momentos favoráveis, a ATER ainda vivencia uma dificuldade em definir e direcionar as ações sociais, devido à não priorização da área quando se trata do aporte de recursos para execução do trabalho, participação em

espaços de decisão, preenchimento de cargos de chefia, número de profissionais, etc. O que leva muitas vezes a não realizarem investimentos que venham a qualificar e valorizar as ações da dimensão social.

O desmantelamento de importantes políticas, serviços, órgãos e programas que são de extrema importância para a sobrevivência das famílias rurais ocorreu a partir de 2016, com o fim do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O Decreto N° 8.889/2016 leva toda a temática para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), assim como as questões relacionadas aos povos e comunidades tradicionais, refletindo no serviço de extensão rural.

Conforme II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan, 2022), 33 milhões de pessoas vivem em situação de fome no Brasil, e os índices de insegurança alimentar mais expressivos são da área rural. Tal situação foi agravada pela Lei N° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que substituiu o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Bolsa Família pelo Programa Alimenta Brasil e Programa Auxílio Brasil, respectivamente, atingindo sobremaneira as políticas agrárias e agroalimentares, desestruturando todo um sistema complexo que, até então, existia na área de segurança e soberania alimentar e nutricional. Coloca-se então uma realidade bastante precária para as famílias rurais ao mesmo tempo em que exige um trabalho social que venha ao encontro de tais necessidades.

Com relação à certificação enquanto Entidade Beneficente de Assistência Social, a Ascar-Emater/RS, conforme apresentado anteriormente, por muitos anos tentou provar a natureza socioassistencial dos serviços prestados às famílias em situação de vulnerabilidade social no meio rural, pautando-se a Extensão Rural Social como um braço da Assistência Social, chegando onde a política tem dificuldades em chegar. Inclusive, uma análise mais contextualizada da Pnater pode evidenciar que ela é juridicamente qualificável como subespécie de assistência social, destinada à população rural em vulnerabilidade social, mais precisamente na forma de assessoramento, defesa e garantia de direitos e enfrentamento à pobreza. Entretanto, a diversidade de interpretações faz com que a certificação (Cebas) esteja sempre ameaçada. Ainda não se encontrou um caminho mais efetivo, que resolva definitivamente a questão.

A área social dentro da Ascar-Emater passa por frequentes inseguranças devido à inexistência de um espaço institucional para pensar de maneira estratégica esse serviço. O Grupo de Trabalho da Associação dos Extensionistas Sociais Rurais do Rio Grande do Sul (AESR/RS) discute que o trabalho social cumpre sua função no campo, contudo, institucionalmente ele não tem avançado para além das exigências de comprovação de que a entidade é socioassistencial. Porém, em outros momentos a área social é esquecida e/ou pensada como algo secundário. Situação que pode estar atrelada ao fato de que os cargos de poder decisório dentro da entidade são, em sua maioria, exercidos por extensionistas da área agropecuária de nível superior. E uma outra grave

insegurança é o corte de cotas sociais nos municípios, assim como a defasagem de profissionais em todas as instâncias administrativas: escritórios municipais, regionais e escritório central.

No ano de 2013, a instituição chegou a 2.482 empregados e, no ano de 2022, está em torno de 1.700. Apesar de estar presente nos 497 municípios do estado, 29 % não contam com extensionista social. O que demonstra a dificuldade de entendimento de todos os governos em compreender o social em meio ao rural, pois historicamente é a área mais afetada quando se trata do aporte de recursos para desenvolvimento do trabalho e do corte de vagas nos escritórios municipais.

Por fim, uma outra realidade a ser enfrentada é que o trabalho social tem cada vez mais exigido não só generalistas, mas profissionais qualificados para atender a complexidade das mudanças ocorridas no meio rural. De acordo com levantamento da Associação dos Extensionistas Sociais do Rio Grande do Sul (AESR/RS) realizado em junho de 2022, de um universo de 270 extensionistas sociais enquadrados como Nível Médio na Ascar-Emater/RS, apenas 6,9 % não têm graduação. Os demais têm nível superior nas mais diversas áreas, buscando se qualificar com pós-graduação, mestrado e doutorado em áreas afins ao serviço de extensão rural social. Alguns exemplos são: Desenvolvimento Rural, Agricultura Familiar e Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Rural, Educação e Diversidade Cultural, Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Educação Ambiental, Fitoterapia, Psicologia e Psicossomática, Gestão de Políticas Públicas, Educação do Campo e Agroecologia, etc.

Enfim, são muitos os desafios ainda a serem enfrentados pela ATER, sob pena de agravamento da situação enfrentada pelos agricultores familiares e demais públicos assistidos face ao cenário que se apresenta. A inexistência de políticas públicas voltadas para a produção agropecuária, regularização fundiária e geração de renda, que de fato favoreçam o acesso aos direitos constitucionais da população rural fazem com que a Extensão Rural e Social precise se reinventar para continuar atendendo e contribuindo com o desenvolvimento rural e qualidade de vida das famílias. Reverter esse quadro passa pelas nossas decisões políticas, apoio às pautas das organizações sociais do campo, participação nas instâncias de controle social e espaços de construção de políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço de Extensão Rural, precisa novamente de um repensar, dada a situação apresentada e as transformações que vêm ocorrendo na sociedade. A Ascar-Emater/RS, especialmente, precisa promover mudanças estruturais que realmente contemplem o serviço, não só social, mas socioassistencial, como a contratação de mais extensionistas sociais, garantindo a presença de pelo menos 1 (um) em todos os municípios do estado; maior aporte de recursos para a execução dos serviços; atender a política de cotas e inclusão; adequar os cursos ofertados nos Centros de Treinamento; qualificar as ações desenvolvidas, sejam

sociais ou agropecuárias, para que atinjam maiores impactos sociais e, por conseguinte, atendam o que preconiza a legislação da Assistência Social; entre outras.

O social precisa dar prioridade para determinadas políticas, uma vez que retrocedemos em diversos aspectos, como aponta o índice de fome e insegurança alimentar, ficando aquém do dos anos 1990. E a Extensão Rural Social é crucial nesse processo, pois por meio da sua multidisciplinaridade consegue contribuir com avanços na área de educação, assistência social, saneamento básico, saúde, geração de renda e tudo mais que perpassa a vida das famílias rurais. É um instrumento que está a serviço do poder público, auxiliando a capacidade estatal de chegar a quem necessita.

Como a história nos mostra, pensar somente na perspectiva do produtivismo não solucionou os grandes problemas da sociedade, muito pelo contrário, deixou uma parcela à margem, gerando agravamento das desigualdades sociais e problemas ambientais e climáticos. Portanto, retomar o aspecto social nos permite, hoje, a inclusão de uma diversidade de públicos, contemplando as questões de gênero e geracionais. Pois nesse *novo rural* existe uma série de possibilidades que permitem integrar ou reconectar as pessoas numa relação mais harmônica com o meio ambiente, com as aptidões produtivas de cada região, com a cultura por meio do turismo, artesanato e agroindustrialização de produtos. Cenário que demanda e carece de profissionais, programas e políticas que contribuam para isso.

REFERÊNCIAS

ASAE. *Pesquisa ATERS – Visão de Presente e Futuro*. Site Associação dos Servidores da ASCAR-EMATER/RS, 2021. Disponível em: <https://site.asaers.org.br/2021/08/23/pesquisa-aters-visao-de-presente-e-futuro/>. Acesso em: 17 maio 2022.

BASTOS, P. de M. A.; MATTOS, L. B. de; SANTOS, G. C. Determinantes da pobreza no meio rural brasileiro. *Revista de Estudos Sociais*, v. 20, n. 41, p. 4-30, 2018.

BRASIL. *Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm. Acesso em: 6 jul. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Nota Técnica 10/2018*.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. *Nota Técnica N° 03/2017/DRSP/SNAS/MDS*.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004*. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. 178 p.

BROWN, J. C. *Rural community and social case work*. New York: Family welfare association of America, 1933.

CAMARANO, A. A.; ABRAMOVAY, R. *Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos 50 anos*. Rio de Janeiro: IPEA, 1999.

EMATER. Rio Grande do Sul. ASCAR. *Marco referencial para as ações sociais da EMATER/RS-ASCAR / EMATER/RS-ASCAR*. 2. ed. rev. aum. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2006. 83 p.

LOHMANN, N.; LOHMANN, R. A. (ed.). *Rural social work practice*. New York: Columbia University Press, 2008.

MIRANDA, F. de Q. *A dimensão social no contexto da extensão rural - Concepções dos agentes do Programa de ATEs do RS*. 2015. 37f. TCC (Especialização em Agricultura Familiar e Camponesa e Educação do Campo) – Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Universidade Federal de Santa

Maria, Santa Maria, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/19837/TCCE_AFCEC_2015_MIRANDA_FERNANDA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 2 jul. 2022.

MIRANDA, R. da S. (coord.). *Guia prático das ações sociais da Emater/RS -Ascar*. Porto Alegre: Emater/RS-Ascar, 2014. 134 p. il.

MOREIRA, R. J. Críticas ambientalistas à revolução verde. *Estudos sociedade e agricultura*, 2000.

RODRIGUES, C. M. Conceito de seletividade de políticas públicas e sua aplicação no contexto da política de extensão rural no Brasil. *Cadernos de Ciência & Tecnologia*, Brasília, v. 14, n. 1, p. 113-154, 1997. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/81227/1/Conceito-de-seletividade.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2022.

SAWAYA, A. L. *et al.* Os dois Brasis: quem são, onde estão e como vivem os pobres brasileiros. *Estudos avançados*, v. 17, p. 21-44, 2003.

SCALES, T. L.; STREETER, C. L.; COOPER, H. S. (ed.). *Rural social work: building and sustaining community capacity*. [S. l.] John Wiley & Sons, 2013.

SILVA, C. M. da. *Saber, sentir, servir e saúde: a construção do novo jovem rural nos clubes 4-S, SC (1970-1985)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

SILVA, J. G. da. O novo rural brasileiro. *Nova Economia*, [S. l.], v. 7, n. 1, 2013. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2253>. Acesso em: 20 out. 2022.

SILVA, J. G. da; VELHO, O. G. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.